



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 3432/1989

Ementa

ALTERA O PERCENTUAL DE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DE 1989.

Data da Norma

31/08/1989

Data de Publicação

01/09/1989

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei n° 4988/1989](#) - Autoria: Prefeito Municipal

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Republicação: IOM 06/09/1989

FINANÇAS - orçamentos - anuais

Autor: WALMOR BARBOSA MARTINS (PREFEITO MUNICIPAL)



IOM 19-9-89, rep. 6-9-89

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

(Proc. nº 15.254/89)

LEI 3432/1989
Folha 20
Proc. 17.366
PWT

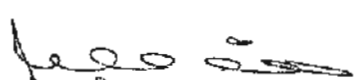
LEI Nº 3432, DE 31 DE AGOSTO DE 1989

Altera o percentual de abertura de créditos -
adicionais suplementares no orçamento de 1989.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, -
de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordi-
nária realizada no dia 29 de agosto de 1989, PROMULGA a seguin-
te Lei:-

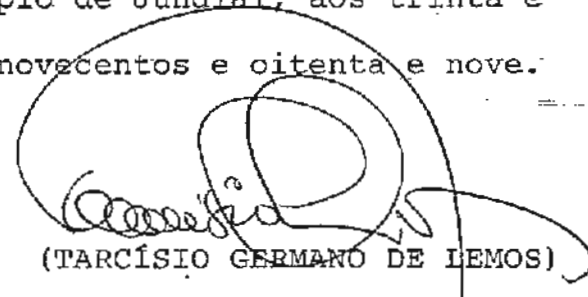
Art. 1º - Fica ampliado em mais 25% (vinte e cinco por cen-
to) o percentual de que trata o artigo 5º, inciso I, da Lei -
3.315, de 29 de novembro de 1988.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.


(WALMOR BARBOSA MARTINS)

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos trinta e um dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e nove.


(TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS)

Secretário Municipal de Negócios
Jurídicos

accg.-